



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 115/2013

05/12/2013

NOMEIA OS MEMBROS DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 109/2013, de 04 de dezembro de 2013, criou o **CONSELHO GESTOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Unidade Executora de Regularização Fundiária e Urbanística, composta pelas seguintes pessoas:

1. COORDENADOR: **JOÃO AIRES DOS SANTOS**
2. SECRETÁRIO: **WILLIAN ZOCHE**
3. MEMBRO: **LEONARDO BADIM**

Art. 2º. A Unidade Executora nomeada no artigo 1º será responsável pelo acompanhamento direto e indireto do Programa de Regularização Fundiária e Urbanística implantado no Município de Laranjeiras do Sul, compreendendo os serviços de:

- I – delimitação do Perímetro Urbano, da área a ser regularizada;
- II – atualização do mapa da cidade, com relação ao perímetro regularizado;
- III – atualização do Cadastro Imobiliário do Município, com relação ao perímetro regularizado;
- IV – atualização das denominações de ruas no perímetro a ser regularizado, quando for o caso;
- V – implantação de numeração oficial das propriedades objeto do programa de regularização fundiária;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

VI – regularização fundiária urbana dos imóveis identificados como de interesse social ou específico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 05 de dezembro de 2013.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal